

ANEXO 4 – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

Técnico responsável: Carolina Monteiro Barros

Número da OS: NA

Município: Pingo D'Água / MG

Consórcio: NA

Data: 04/03/2021

Identificação do documento: Pré-avaliação técnica referente à solicitação de novo pleito para aquisição de triturador de resíduos orgânicos e galhos, município de Pingo D'Água-MG.

Data de recebimento: 01/03/2021

Data prevista de devolutiva: 04/03/2021

Data de devolução: 04/03/2021

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento a Deliberação CIF nº 316, de 27 de agosto de 2019, que aprova a elaboração de Pré-Avaliação Técnica pela Fundação Renova acerca dos pleitos dos municípios no âmbito do Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e de Destinação de Resíduos Sólidos, conforme Nota Técnica nº 49 da CT-SHQA, a Fundação Renova apresenta a pré análise do novo pleito, obedecendo às orientações estabelecidas na Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Pingo D'Água, por meio do Ofício nº 009/2021, de 25 de fevereiro de 2021, solicita novo pleito para aquisição um triturador de resíduos orgânicos e galhos que será instalado na Usina de Triagem e Compostagem - UTC, no valor de R\$ 13.399,00.

O valor alocado para ações de esgotamento sanitário e destinação de resíduos sólidos para o município de Pingo D'Água, conforme Deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017, é de R\$ 4.726.993,07, sendo 90% para esgotamento sanitário (R\$ 4.254.293,76) e 10% para resíduos sólidos (R\$ 472.699,31). Atualmente não há pleitos aprovados para ações voltadas para resíduos sólidos urbanos.

3. PRÉ-ANÁLISE DO PEDIDO DE PLEITO

No dia 14 de outubro de 2020 foi realizada consulta junto a CT-SHQA via e-mail referente ao enquadramento deste novo pleito na Nota Técnica nº 33, considerando que o município possui Usina de Triagem e Compostagem (UTC) e não possui coleta seletiva.

A CT-SHQA retornou informando que o pleito poderia ser formalizado no item 8.5 do Anexo 1 da Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019, o qual determina análise de ações pleiteadas relacionadas a novos empreendimentos com ações de implantação, ampliação e melhorias de: programas de coleta seletiva, unidades de triagem de recicláveis, unidades de tratamento de orgânicos, estações de transbordo, erradicação de lixões e implantação de aterros sanitários regionais.

A partir dessa orientação, foi solicitado ao município apresentação dos seguintes documentos para a formalização do pleito:

PROGRAMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

- Formulário preenchido (anexo 4);
- Licença Ambiental da UTC;
- Compromisso formal de sustentabilidade/ funcionalidade do sistema (anexo 5);
- Compromisso de não sobreposição de ações (anexo 6);
- Relatório técnico e fotográfico atualizado de operação da UTC.

O município encaminhou os documentos listados abaixo:

- Ofício nº 009/2021 – GABINETE DO PREFEITO;
- Anexo 4;
- Anexo 5 – Declaração de Sustentabilidade dos Sistemas de Resíduos Sólidos;
- Anexo 6 – Declaração de Compromisso de Não Sobreposição de Ações;
- Plano Municipal de Saneamento Básico – Volume 1 e 2;
- Relatório Técnico e Fotográfico da Operação da Usina de Triagem e Compostagem de Lixo de Pingo D'Água;
- Autorização Ambiental de Funcionamento nº 08213/2017;
- Orçamento.

No Ofício nº 009/2021 está inserido o valor e justificativas para o pleito e, no formulário preenchido (Anexo 3 da NTº 33 da CT-SHQA), informa a aderência do pleito ao Plano Municipal de Saneamento Básico, aprovado em 2018. O município informou que possui Usina de Triagem e Compostagem (UTC) para destinação dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), e que a unidade é licenciada e está em operação desde o ano de 2004. A disposição final dos rejeitos é realizada no aterro sanitário regularizado, localizado no município de Santana do Paraíso/ MG. Atualmente o município não realiza coleta seletiva, mas possui projeto que necessita de atualização e implementação.

Considerando que para realizar o tratamento da matéria orgânica na UTC, o município corta os resíduos orgânicos manualmente com facão e/ou machadinha, tornando se uma operação ineficiente do ponto de vista de tempo e recursos.

Considerando o exposto, o município solicita recursos, no valor de R\$ 13.399,00 para aquisição de um Triturador de Resíduos Orgânicos e Galhos, visando o beneficiamento dos resíduos que serão utilizados na compostagem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- ✓ A documentação encaminhada pelo município atende aos requisitos da Nota Técnica nº 33 da CT-SHQA, aprovada pela Deliberação CIF nº 268, de 28 de março de 2019.
- ✓ Os valores pleiteados atendem o valor alocado para ações de resíduos sólidos urbanos, conforme deliberação CIF nº 43, de 31 de janeiro de 2017.

* É de inteira responsabilidade do(a) profissional prestador do serviço de apoio técnico, a confidencialidade do(s) documento (s) a ele confiado(s) pelo município, em meio físico e/ou digital, bem como prezar pela integridade física e devolução dos originais, quando for o caso.

Belo Horizonte, 04/03/2021

Local e data



Profissional